

**Título: A tutela do nascituro sob a teoria concepcionista: uma análise da lei de alimentos gravídicos**

**Autor(es)** Jesse Rodrigues Magalhães; Mariah Leone dos Santos; Mariana Dias Ribeiro; Priscilla dos Santos Bastos; Vanessa Carvalho Casanova

**E-mail para contato:** marianadribeiro@yahoo.com.br

**IES:** UNESA

**Palavra(s) Chave(s):** nascituro, tutela, teoria concepcionista, alimentos gravídicos

#### **RESUMO**

O presente trabalho visa abordar, sob o prisma da sistemática do direito civil, a proteção ao nascituro, precisamente na análise da Lei de Alimentos Gravídicos – Lei 11.804/2008, proporcionando o questionamento quanto à adoção da teoria concepcionista. Os alimentos gravídicos são considerados como aqueles devido ao nascituro e percebidos pela gestante, alimentos estes destinados a cobrir as despesas adicionais decorrentes da gravidez, da concepção até o momento do parto. Impende ressaltar a necessidade de manutenção da saúde da mãe durante a gestação e, não menos importante, que o nascituro necessita de auxílio de seus responsáveis, já que uma gestação saudável significa um bom desenvolvimento embrionário. De acordo com o princípio da solidariedade familiar, o dever de prestar alimentos é fundado na solidariedade humana e econômica que deve existir entre uma família, um dever legal de mútuo auxílio e assistência, principalmente no caso dos alimentos gravídicos. Frisa-se que será defendido um direito amparado na proteção da pessoa humana desde sua concepção, ou seja, a partir do momento em que foi concebido, uma vez que para a teoria concepcionista considera-se nascituro como pessoa humana. O presente trabalho aborda, portanto, a proteção destinada ao nascituro, particularmente àquela propiciada pela Lei de Alimentos Gravídicos, na atribuição de direitos fundamentais, proporcionando-lhe o direito à vida, à integridade físico-psíquica, à honra, à imagem ao nome, à intimidade e até mesmo a indenização por danos morais por ele suportados, como pode ser verificado em nossos Tribunais Superiores, e não mera expectativa de direitos como defende a teoria natalista. Importante salientar o interesse que o tema se desperta também em outras áreas de conhecimento, tais como a medicina, ciência, entre outras. O presente trabalho se propõe a questionar se existe efetivamente a proteção do nascituro, utilizando-se a teoria concepcionista na tutela dos seus direitos. Para tanto, é realizado um estudo da bibliografia que cerca o tema que abrange desde a discussão acerca da personalidade jurídica até os alimentos, na referida Lei, bem como decisões dos Tribunais Superiores. Pretende-se identificar a falha nos mecanismos de defesa existentes, discorrer sobre a tutela jurídica do nascituro verificando, dessa forma, nas principais teorias que tratam da personalidade jurídica, aquela capaz de lhe proporcionar a merecedora tutela. O estudo se encontra em andamento, mas já é possível perceber a divergência do tema e a ausência, em consequência, de um tratamento uniforme que seja capaz de ultrapassar as diversas áreas do conhecimento e propiciar uma tutela mais adequada.